Nº 54
**APOSTOLADO POSITIVISTA DO BRASIL**

O Amor por princípio, e a Ordem por base,
o Progresso por fim

*Viver para outrem.* *Viver às claras.*

# A LIBERDADE ESPIRITUAL
# E
# A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

Considerações histórico-filosóficas sobre o movimento abolicionista. Exame das ideias relativas a leis de organização do trabalho e locação de serviços. Programa das reformas políticas mais urgentes.

POR

**MIGUEL LEMOS e R. TEIXEIRA MENDES**

Segunda Edição

**RIO DE JANEIRO**
NA SEDE CENTRAL DA IGREJA POSITIVISTA DO BRASIL
Templo da Humanidade
30, Rua Benjamin Constant, 30
1902
Ano CXIV da Revolução Francesa e XLVIII da Era Normal

# A LIBERDADE ESPIRITUAL
# E
# A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO[1]

> O regime público inteiro consiste em realizar dignamente esta dupla máxima: "dedicação dos fortes para com os fracos, veneração dos fracos para com os fortes".
>
> Semelhante solução reside inteiramente na separação fundamental entre os dois poderes, espiritual e temporal. Não se pode assegurar o devotamento dos fortes pelos fracos senão pelo advento de uma classe de fortes que não seja capaz de obter ascendente social senão dedicando-se aos fracos, em virtude da livre veneração destes.
>
> AUGUSTO COMTE

A escravidão agoniza. Com a sua extinção conclui-se o preâmbulo da questão social no Brasil, que é a mesma de todo o Ocidente: *a incorporação do proletariado na sociedade moderna.* Mas o termo de preâmbulo não é a solução do problema que o supõe.

Em vez, pois, de entregar-nos aos regozijos de uma vitória preliminar, nós, que pertencemos aos abolicionistas de primeira hora, vimos lembrar aos nossos concidadãos o programa que desde 1880 não cessamos de proclamar[2]. Semelhante intervenção é tanto mais indispensável quanto o empirismo expõe os que com maior dedicação consagraram a sua atividade à redenção dos escravos a se tornarem inconscientemente os antagonistas da evolução para que cooperaram. Como no dia de todas as vitórias, os interessados na persistência da situação eliminada fazem coro hoje com os triunfadores, sem que suas almas tivessem experimentado os santos remorsos das conversões sinceras. Todos os vemos: eles não apresentam a humildade contrita dos arrependidos, ostentam, pelo contrário, a afoiteza dos trabalhadores de sempre.

É sem dúvida de boa política aceitar esses concursos do último momento, como é da verdadeira magnanimidade perdoar a esses rendidos semi-impenitentes. Não é, porém, menos incontestável que entregar-se de corpo e alma a semelhantes indivíduos, fingindo o esquecimento impossível do seu passado, constitui socialmente um erro e muitas vezes um crime, que denota, da parte de quem nele incorre, inépcia ou a falsa generosidade que só a vaidade pode inspirar.

O Brasil acaba de realizar uma grande revolução: todos os cérebros patriotas devem, portanto, meditar no seu curso e haurir nessa meditação as regras para a conduta que importa observar no presente. Colaborar na medida de nossas forças para este resultado, tal é o objeto deste opúsculo.

A escravidão moderna só foi possível graças ao aniquilamento do regime católico-feudal. Minado desde o começo pelo caráter transitório da fé e da atividade que o

---

[1] A pressa com que foi redigido e impresso este escrito, a fim de que não perdesse sua oportunidade, faz jus à indulgência do leitor quanto ao desalinho da frase.

[2] V. o nosso folheto *O Positivismo e a escravidão moderna.*

caracterizam, esse regime – última fase orgânica da idade teológico-militar -, esgotou-se quando apenas acabava de constituir-se. Resolvidas as questões sociais que determinaram seu advento, entrou ele em franca ruína desde o XIV século, deixando o Ocidente – a vanguarda da Humanidade – exposto à mais tremenda das crises que lhe estavam fadadas. O desprestígio das crenças monoteicas, sobretudo, depois do conflito católico-muçulmano, anulou o poder espiritual, abandonando a marcha dos acontecimentos sociais às sugestões egoístas. Ficaram os fracos sem amparo, e os fortes sem ponderação. A ciência e a indústria, que já estavam se desenvolvendo e que deviam completar os elementos do regime definitivo, foram prestando seu concurso aos destroços da ordem aniquilada. A consequência foi que nessa elaboração empírica do futuro cada nova conquista teve seu cortejo de monstruosas aberrações. É assim que a instituição anômala que vai desaparecer surgiu e se desenvolveu com as ousadas explorações que revelaram ao Ocidente o resto do planeta humano.

É preciso não perder de vista esses antecedentes para se compreender o êxito da revolução moderna. O Catolicismo e o Feudalismo desabaram, não porque os padres e os nobres se houvessem degradado, mas porque a teologia e a vida militar, que formam a alma dessas duas corporações, estavam exaustas. Foi esse esgotamento que determinou a aviltação das classes diretoras do último regime, deixando-as sem destino no seio de uma sociedade na qual desde então só podiam subsistir parasitariamente. Assim se explica como é que o Catolicismo que presidira à emancipação dos cativos, na passagem da civilização antiga para o regime medievo, foi impotente para impedir a instituição da escravidão moderna, e nem sequer pode coibir-se de nela tomar parte. É que não foram os ensinos e as virtudes de seu pretenso fundador[3] que determinaram aquele resultado, e sim os impulsos peculiares à evolução romana, que animavam o clero ocidental, e o fizeram adaptar o vago das concepções teológicas às necessidades morais da época. Mas para que essa operação tivesse sido possível, foi indispensável que os cérebros dos ocidentais comportassem semelhante modo de filosofar. Desde que esta condição desapareceu, a caridade cristã tornou-se mesmo incapaz de obter que o próprio clero e até as ordens monásticas não tivessem o seu quinhão na sórdida partilha.

No momento presente, esta dolorosa constatação é duplamente urgente. Ela não serve só para fazer realçar as eminentes naturezas que, com uma doutrina tão imperfeita, conseguiram sistematizar o mais admirável dos regimes anteriores. Ela não serve só para fazer contrastar a imensa grandeza do magnânimo São Paulo, que lançou as bases dessa venerável organização, com a pueril banalidade das declamações cristãs. Ela é ainda o melhor castigo infligido àqueles que, dizendo-se apóstolos de uma religião de amor, foram até o último instante os sustentáculos da escravidão, escravocratas eles mesmos. Como os seus predecessores bizantinos, eles só despertaram de suas mesquinhas preocupações aos brados vitoriosos que proclamavam a terminação de seu ignóbil jugo. Essa lembrança vem, portanto, impedir que o clero teológico ouse, pavoneando-se com o prestígio abolicionista, alegar um pretendido concurso na grande expiação nacional, como um título justificativo da utilidade dos privilégios de que goza, e que constitui um dos maiores obstáculos à regeneração pátria.

---

[3] Lembramos que Augusto Comte demonstrou que o verdadeiro fundador do Catolicismo foi S. Paulo.

Estabelecida a escravidão africana, nenhuma tentativa se fez para pôr-lhe termo, até que a revolução atingiu seu momento supremo. 1789 marca também para a raça afetiva a aurora da redenção. Enquanto no continente europeu os descendentes arrependidos dos opressores advogavam a causa dos míseros cativos, a desditosa raça tirava do seu seio um filho que, naquela época de heróis, se tornou legendário. Ao lado mesmo da pátria de Washington, de Franklin e de Jefferson; próximo também do berço de Bolívar, Toussaint-Louverture conseguiu fundar no Haiti uma nacionalidade, prenúncio glorioso da fusão porvir das raças humanas. O gênio maldito de Bonaparte impediu que o incomparável preto desfechasse na instituição nefanda o golpe que nos havia de poupar uma afronta mais tarde, organizando na própria África a resistência ao monstruoso tráfico. Mas, a partir dessa época, o movimento contra a escravidão não parou até que tivemos o triste fado de receber-lhe o derradeiro alento.

E como se realizou entre nós a evolução abolicionista? A resposta é fácil, porque está na consciência de todos, os possuidores de escravos foram os constituidores de nossa nacionalidade, e são eles os que têm dominado até hoje. Por sua iniciativa jamais a extinção da escravidão deu um passo. O venerando estadista que dirigiu a emancipação política do Brasil planejava medidas a reparar o nosso crime[4]. Mas as intrigas aviltantes da primeira corte e do parlamentarismo burguês privaram a América Portuguesa da ação governamental dessa poderosa individualidade. Entregues desde então a si mesmos, os senhores obedeceram às imposições exteriores, procurando, por ocasião de cada concessão feita aos oprimidos, robustecer a degradante exploração em que viviam.

O passo inicial para a abolição foi devido à intervenção estrangeira, que foi o único poder capaz de tornar eficazes as medidas parlamentares votadas à contragosto. Suprimido o tráfico, tornaram-se necessárias ainda solicitações estranhas, para que o poder central promovesse a segunda das medidas capitais, proclamando a liberdade do nascituro de mulher escrava. Desta vez, como no caso precedente, o parlamento votou com resistência à medida que lhe era imposta por aquele poder. O tempo, porém, que mediou entre ambas, já havia permitido o advento de uma aspiração nacional, verdadeiramente decisiva, em prol da abolição, concorrendo não pouco para esse resultado a luta patriótica presidida por Lincoln. A partir desse momento, os escravocratas coligaram-se mais do que nunca. No seu desapontamento, chegaram a procurar, com desabafos republicanos, garantir a manutenção do que chamavam sua propriedade, julgando assim poder conter as tendências abolicionistas do chefe de Estado.

Não contentes, porém, com sistematizar a permanência de seu deplorável domínio, começaram a engendrar outros meios de obter uma situação pessoal que não diferisse muito da do senhor de escravos. Surgiram, então surge o pretexto de *substituição do braço escravo* ou de *organização do trabalho livre*, projetos sofísticos destinados a encobrir os verdadeiros móveis da burguesocracia. Daí as tentativas de colonização, mediante engodo de falsas promessas, visando se, em primeiro lugar, especular com a miséria dos grandes núcleos da Europa e dos Estados Unidos, e terminando-se por planejar, hipocritamente, uma transplantação da raça chinesa[5].

---

[4] V. a "*Representação à Assembleia Constituinte e Legislativa do Império do Brasil sobre a escravatura*", por José Bonifácio de Andrada e Silva, Paris, 1825. Esta memória foi há pouco reeditada em casa dos Srs. Lombaerts & C., do Rio de Janeiro.

[5] V. anexo 1.

Enquanto o egoísmo escravocrata se arregimentava, a opinião nacional em prol da abolição se ia robustecendo. A dissipação, os cálculos mal concebidos, ajudados da agiotagem, a morte e até as calamidades de ordem cósmica faziam passar para a classe dos pobres grandes proprietários de escravos. A massa dos desinteressados na manutenção da escravidão foi, portanto, avolumando se, e os sentimentos altruístas cada vez mais desafrontados, adquiriram uma crescente expansão. A partir de 1880, a propaganda abolicionista afervorou-se em vários pontos do Império, chegando até a determinar, em poucos anos, a libertação de províncias inteiras. No entanto, a resistência continuava por parte do poder central. órgão do parlamento escravista, e apesar das simpatias manifestadas pelo chefe do Estado.

A pressão popular, tornando-se, porém, cada vez mais pronunciada. O imperador atreveu se a romper com o parlamento e aceitar um ministério que reconheceu, digna e francamente, as aspirações nacionais através da estreiteza do programa que formulou. Mas a fraqueza de nossa ditadura consentiu que esse ministério caísse ante a tenebrosa liga organizada pelo escravismo, deixando assim escapar o último ensejo de cobrir-se de glória pelo seu concurso ativo na obra de redenção que absorvia a atividade política do país. Iniciou-se, destarte, a última fase da resistência contra a libertação dos cativos. Tal era já, porém, a debilidade dos opressores, que eles não puderam conter todos os expedientes legais e ilegais de que lançou mão o abolicionismo, o qual logrou arrancar da assembleia reacionária a lei que protegeu o corpo dos escravos contra as violências e sevícias a que estavam expostos por parte de seus senhores. As fugas em massa multiplicaram-se e em breve viram-se os próprios órgãos que a resistência elevara ao Senado repetirem com ardor de neófitos os argumentos abolicionistas, cujo peso haviam até então desconhecido.

O antagonismo existente entre o governo e as aspirações nacionais deixou o primeiro sem abrigo contra todos os ataques. Como qualquer organismo enfermo, no qual a mais insignificante comoção basta para produzir desordens irreparáveis, o ministério entrava em crise por ocasião das menores dificuldades. Pensando ter extinguido a chama abolicionista, foi ela que o devorou, alentando todas as oposições que contra ele se levantaram.

Durante a agonia secular, cujas fases principais acabamos de resumir, a generosa raça que se fundira com a portuguesa e transmitira ao povo brasileiro os elevados dotes afetivos que a caracterizam, esperava resignada que os opressores ingratos a redimissem. E essa resignação, que é o seu maior título de Glória, que torna mais saliente o nosso opróbrio, é agora convertida em motivo de ufania pelos dominadores e atirada como uma afronta aos nossos infelizes concidadãos. Não dirá, porém, a Posteridade que semelhante ingratidão passou sem um protesto. Esclarecidos pela verdadeira teoria da natureza humana, que Augusto Comte construiu, os positivistas brasileiros foram os primeiros a proclamar a superioridade afetiva do elemento africano. Rompendo com os preconceitos correntes, não temos cessado de demonstrar que só o grande desenvolvimento da veneração explica a paciência heroica com que as vítimas aceitaram e suportaram até aqui o jugo iníquo. Outrossim, temos continuamente posto em evidência as qualidades de sentimento que nos proporcionaram sua influência doméstica e sua fusão com a raça portuguesa. Também as declamações habituais contra a corrupção dos costumes, atribuída ao influxo dos escravos, não nos têm iludido, pois sabemos que ela é promovida e

alimentada pela devassidão dos senhores, entregues completamente às sugestões grosseiras de seus apetites, por falta de um poder espiritual condigno.

Diremos mais: se a família brasileira escapou da degradação irremediável a que parecia condená-la a corrupção que vitimou as africanas e suas filhas, foi isso devido justamente à superioridade afetiva que reconhecemos na raça oprimida. Sirva este testemunho de lenitivo ao martírio que injustamente sofreu e ainda hoje a tortura.

Tal é, em poucas palavras, a história da evolução do movimento abolicionista entre nós. Dela resultam sem contestação possível as duas conclusões seguintes:

1ª – A abolição se fez apesar das resistências parlamentares e graças às simpatias populares incitadas inicialmente pela intervenção estrangeira e depois fracamente sustentadas pelo poder central.

De sorte que não pode restar a mínima dúvida que, se o Brasil tivesse possuído um ditador como Frederico, o Grande, ou mesmo como D. José I, de Portugal, sustentando com o prestígio que lhe davam os antecedentes históricos um ministro como o Marquês de Pombal, há muito que estaria realizada a abolição do regime escravagista. E nem é preciso tomar exemplos tão distantes. Bastava que D. Pedro I tivesse continuado a pôr a sua energia e o seu entusiasmo sob a esclarecida direção de José Bonifácio, para que a ignominiosa anomalia tivesse desparecido desde muito.

2ª – A burguesocracia tem envidado todos os esforços para manter a sua existência parasitária por meio de medidas que lhe assegurem a exploração permanente do fraco.

Ora, segundo os boatos que circulam, a resistência ainda não cessou de todo e procura surpreender a boa fé dos que finalmente se resolveram a dar o último golpe. Tal é o caráter das reclamações em favor de uma lei complementar do decreto abolicionista, sob o pretexto de "organizar o trabalho livre". Nestas condições, é dever de todos os cidadãos prevenirem-se contra semelhante cilada. Deixar que tal atentado seja perpetrado é permitir que se erga uma instituição cujos frutos serão análogos aos da escravidão, e que exigirá depois uma campanha análoga à luta abolicionista, embora menos renhida. Por conseguinte, enquanto o parlamentarismo indígena não incuba o sinistro germe, liguemo-nos os verdadeiros amigos da liberdade, os verdadeiros defensores dos oprimidos, e obstemos a que ele desabroche e prolifere.

Para conseguir este desiderato, cumpre evidenciar o absurdo do projeto que paira como uma ameaça no céu da abolição. Examinemos, pois, os fundamentos invocados para motivar semelhante lei e vejamos, qual a solução única que comportam os males apontados. Então, espontaneamente, ficarão patentes as únicas medidas que pode o governo adotar para corresponder às necessidades da situação presente.

Alega-se que a abolição do regime escravocrata introduzirá na sociedade uma massa de homens que, estando acostumados à escravidão, recusarão trabalhar desde que forem livres e passarão a engrossar o número de vagabundos. Daí presumem que resultará a desorganização não só da indústria agrícola, mas também do serviço doméstico. Para conjurar esses males, planeja-se então um regulamento que classifique a vagabundagem, ou, antes, a *desocupação*, como um delito que ficará sob a alçada da autoridade civil. Por outro lado, o mesmo regulamento traçará as regras de locação de serviços, dando garantias aos patrões contra a inconstância dos proletários. E para disfarçar a odiosidade da opressão maquinada estatuir-se-ão cláusulas destinadas a proteger os trabalhadores contra a prepotência de seus patrões.

Para desvanecer este tecido de sofismas importa reconhecer, em primeiro lugar, que a vagabundagem, a recusa ao trabalho, não é um vício peculiar às classes pobres. A contemplação da sociedade demonstra não só que o maior número de vagabundos é fornecido pela burguesia, mas ainda que são esses os vagabundos mais prejudiciais. Porquanto os vadios que ela fornece dispõem de um capital que falta aos outros, e esses recursos os colocam em estado de lesar a sociedade por modos inacessíveis aos proletários. São esses vadios que promovem a instituição das sinecuras burocráticas e pedantocráticas, são eles que fazem medrar a lepra dos diplomas; são eles que tornam necessários os grandes ordenados distribuídos pelos filhotes dos maiorais políticos; são eles que desenvolvem e alimentam a prostituição, pública e clandestina, com todo o seu cortejo de misérias; são eles, finalmente, que arrastam muitas vezes à vagabundagem as classes destituídas de fortuna, pelo pessoal inútil e supérfluo de que se cercam. São esses vagabundos, esses refratários a todo o trabalho útil que fazem transbordar as nossas academias, que enchem os lugares mais frequentados de nossas cidades, que se transformam em jornalistas, em poetastros, em tribunos, fornecendo assim os fermentos mais ativos da agitação pútrida, cujas ondas fétidas nos ameaçam em torno, rugindo, e cujos salpicos deletérios só a muito custo podemos evitar[6]. Gente que nada sabe, e sobre tudo fala, cérebros viciados, incapazes de uma aplicação séria; gente que sob o falso brilho de lantejoulas literárias, procura dissimular a nulidade própria. São esses desocupados que, sob declamações sediças em favor da liberdade individual, da originalidade e da autonomia da própria razão, apenas oculta o desejo de gozar o mais que puderem, e, sob o aspecto intelectual, apenas reivindicam a liberdade de escrever e dizer toleimas, dispensando-se de toda condição de estudo e competência.

Entretanto, o vagabundo pobre apenas priva a sociedade do seu concurso prático, e apenas consome as migalhas que a compaixão lhe atira.

E também não se diga. que a vagabundagem das classes pobres é que fornece ao crime o maior contingente. é outro engano manifesto. As estatísticas em França, por exemplo, demonstram que os maiores criminosos saem da classe média. E, por outro lado, quando se contempla a vergonhosa especulação que hoje lavra em toda a burguesia, a febre da agiotagem, a fraude sistematizada na indústria e no comércio, a própria influência política, servindo sobretudo para conseguir privilégios e arranjar negociatas escandalosas, tendentes ao enriquecimento rápido sem trabalho, defraudando o Estado e os particulares; quando se atende a tudo isto, repetimos: quem ousará dizer que são os vagabundos pobres que fornecem a grande massa dos malfeitores que saqueiam diariamente a sociedade?

Portanto, se fosse lícito ao poder judicial punir a vagabundagem, essa punição deveria exercer-se, de preferência, sobre a vadiação burguesa. Ora, podemos afirmar, sem receio de sermos contestados, que jamais passou pela mente dos promotores da "organização do trabalho livre" libertar a sociedade dessa praga que hoje infesta o Ocidente. O único vagabundo para eles é o pobre sem trabalho, ou o mendigo, cuja dignidade a grosseria contemporânea não compreende, mas que o Positivismo consagra, sistematizando a inspiração católica e sancionando as antecipações poéticas a este respeito[7].

---

[6] Um homem de espírito já disse em França que "uma carta de bacharel é uma letra de câmbio sacada contra o Estado, e que este há de pagar mediante um emprego ou uma revolução".

[7] V. anexo 2.

Em tais condições, perguntamos: Onde a tão decantada igualdade perante a lei? Onde o respeito tão apregoado pelo princípio da utilidade pública? Não é evidente que se trata apenas de oprimir os fracos para garantir melhor a prepotência e os gozos dos ricos?

Mas não param aqui os perigos da medida projetada. Uma vez definida a vagabundagem como delito ao alcance do poder civil, o proletário fica exposto a este dilema fatal: ou sujeita-se a trabalhar sob as condições onerosas que o patrão lhe quiser impor, ou será passível do crime de vagabundagem. Objetar-se-á que a lei pode prevenir o abuso fixando um salário mínimo. Mas semelhante objeção é ainda um sofisma: quem determinará esse mínimo? Isto é, quem fará a lei, se não os próprios ex-senhores ou seus delegados? Quem é executará, senão eles? E desde então, onde a liberdade de profissões garantida pela Constituição? Não é claro que tal organização do trabalho é apenas uma escravidão de nova espécie que vem colher em suas malhas os que amanhã forem livres?

Tudo isto faz ver que se trata de um fenômeno fora da alçada do poder civil e só acessível à intervenção da opinião pública.

Examinemos, porém, a segunda parte do projeto, a que se refere à locação de serviços, admitindo, mesmo por hipótese, que ela prescinda das medidas relativas à vagabundagem. É claro que semelhante lei só terá como destino colocar a autoridade civil à disposição dos fortes para oprimirem os fracos. Porquanto tal lei será feita pelos opressores e por eles executada. Isto significa não só que as prescrições relativas aos deveres dos proletários para com os patrões serão definidas de modo a sancionar as maiores iniquidades, mas ainda que tais prescrições terão efetivamente a garantia da sanção penal; ao passo que as fingidas garantias dadas aos pobres limitar-se-ão ao mínimo. E mesmo este mínimo tornar-se-á letra morta. É preciso desconhecer a natureza humana para acreditar que o contrário se há de realizar.

Fica, portanto, evidenciado que, da mesma sorte que a vagabundagem, as relações entre os patrões e os proletários não comportam uma regulamentação civil. Anão ser nos conflitos grosseiros que já a legislação criminal prevê. Num caso como no outro, o único recurso para coibir os abusos consiste na pressão da opinião pública, exercendo-se convenientemente sobre os trabalhadores e seus chefes.

Até aqui, consideramos a pretendida organização do trabalho, abstraindo do lema que se lhe dá por base. Mas para refutar completamente o sofisma burguesocrático. Compre reconhecer que semelhante lema constitui um absurdo perante a ciência e perante os fatos. Em primeiro lugar, seria contra todas as leis conhecidas do organismo humano admitir que entes acostumados a trabalhos, e trabalhos penosos, se entreguem à vagabundagem, em vez de procurar no mesmo trabalho a própria subsistência. Se assim acontecesse, ficariam destruídas as leis biológicas do exercício, do aperfeiçoamento e da hereditariedade, em virtude das quais o organismo tende a reproduzir os mesmos atos e estes tendem a ser feitos com mais perfeição, quanto mais repetidos. Transmitindo-se tais aptidões e aperfeiçoamentos aos filhos.

Junte-se à esta consideração as poucas necessidades e as estreitas aspirações que a escravidão legará aos libertos e, mais que tudo, os grandes dotes afetivos da raça oprimida, e o absurdo desse sofisma saltará aos olhos do mais obcecado. Sem dúvida, é de presumir que o homem livre exija de seus patrões maior número de horas de descanso do que lhe davam enquanto era escravo. Reclamará mesmo deles considerações que até

hoje não tiveram, pela sua vida e pela sua dignidade. Mas entre estas reclamações da mais estrita justiça e a vagabundagem medeia um abismo.

Todos estes argumentos tornam-se, porém, inúteis quando se contemplam os fatos. Pois não estamos presenciando as libertações em massa, e os libertados continuando a trabalhar sob as ordens dos mesmos de quem foram escravos? Cumpre não sermos ingratos; façamos, enfim, a essa generosa raça que tão desapiedadamente nós e nossos pais temos explorado, a justiça que ela merece pelos dotes excepcionais de seu coração e a grandeza incomensurável de seus sacrifícios e provações.

O único acidente que a experiência tem indicado e que a teoria prevê na passagem imediata da escravidão para a liberdade, fato que tem sido pretexto para as declamações escravagistas, consiste no abandono momentâneo, aqui ou ali, do trabalho por parte dos recém-emancipados. Ora, este abandono só se dá, em geral, ou pela necessidade que todo homem sente de repousar após fadigas excessivas, e é análoga à do descanso que se recomenda aos convalescentes; ou pelo desejo que moverá muitos libertos a voltar aos lugares de seu nascimento, de onde foram cruelmente arrancados, ou finalmente, pelo intento de fugirem a um senhor tirano em busca de um patrão benigno. Em todos esses casos, porém, as perturbações que daí resultam são individuais e secundárias. Tendo mostrado a experiência, quer aqui, quer em outros países, que os libertados não tardam em retomar seus hábitos normais de trabalho[8].

Estas considerações nos parecem suficientes para provocar da parte das almas bem-nascidas, a repulsa de todo e qualquer projeto reacionário, sob o pretexto de organizar o trabalho livre. A tal respeito a nossa legislação está completa com as prescrições constantes de nosso código penal. Não pretendemos, porém, que tudo esteja feito para a solução da questão social e, pelo contrário, supomos, conforme dissemos ao começar, que apenas está conseguido o preâmbulo de semelhante solução.

A instituição desta exige, sobretudo, medidas que compete aos ex-senhores adotarem livremente, aceitando, com sincero devotamento pelo bem público, o nobre posto que os antecedentes pátrios lhes deram. Neste sentido, devem eles proporcionar aos libertados um bem-estar que os torne dignamente felizes, de modo a inspirar ao proletário o amor pela sua situação e a veneração para com o rico, providência material da tranquilidade de que gozará. Garantam os chefes regeneradores aos seus subordinados a posse de um domicílio suficiente para amparar uma família. Deem-lhes um salário que permita manter essa família, sem que as mulheres, os anciãos e os filhos menores desviem a sua frágil atividade dos cuidados domésticos; assegurem-lhes a cultura dos sentimentos altruístas em festas semanais, mensais e anuais, convenientemente inspiradas e organizadas. Ponham a seu alcance o ensino necessário ao exercício de sua profissão, aliando, durante a fase que vai dos 14 aos 21 anos, a cultura teórica com a aprendizagem prática. Exijam-lhes apenas 6 horas de trabalho material efetivo em cada dia não feriado; tratem-nos com amenidade e severidade paternais; promovam, enfim, a substituição dos produtos que absorvem atualmente a nossa atividade agrícola; por gêneros mais úteis e necessários à subsistência humana; procedam assim, e hão de impedir a fragmentação da grande propriedade empiricamente preconizada pelos abolicionistas[9], e conseguir a felicidade própria, felicitando aqueles cuja sorte o passado lhes confiou. É preciso que

---

[8] V. Anexo 3.
[9] V. Anexo 4.

não se deixem cegar pela cobiça: o meio seguro de produzir mais e melhor é tornar o agente do trabalho cada vez mais honesto, inteligente e ativo. Ora, isto só se conseguirá satisfazendo plenamente ao programa que acabamos de esboçar.

É para a realização deste programa que o governo deve concorrer, *dentro da esfera de sua capacidade*, e sem procurar uma restauração anacrônica da autoridade teocrática das outras eras, absorvendo funções que competem ao poder espiritual. Indicar sumariamente como pode e deve o governo preencher a missão reguladora e impulsora que presentemente lhe cabe, tal é o objeto das observações que seguem.

Acabamos de ver como a extinção completa do estado servil veio pôr em relevo a necessidade de corrigir os vícios resultantes da falta de disciplina da vida industrial. Mostramos, a este propósito, como o poder civil era incapaz de coibir os inconvenientes que se assinalam desde já na nova existência em que vamos entrar. Ora, os vícios apontados só foram sentidos de um modo empírico e egoísta, de sorte que não se pode apreciar a natureza da correção que eles comportam. É necessário, pois, antes de tudo, lembrar, resumidamente, qual é o objeto da revolução moderna.

O desfecho de semelhante revolução não consiste, como vulgarmente se supõe, em substituir, pura e simplesmente, o parlamentarismo atual pelo parlamentarismo democrático, mais ou menos universalizado, prolongamento do empirismo político que levou a ensaiar a transplantação para o resto do Ocidente do sistema de governo peculiaríssimo aos antecedentes históricos da Inglaterra[10]. Tal substituição, no estado positivo, em que a fundação da sociologia por Augusto Comte colocou a arte política, é apenas uma puerilidade, cujo nenhum valor já está sendo sentido por muitos. A revolução moderna tem um objetivo mais elevado: o estabelecimento da *república*[11], no sentido próprio deste vocábulo, isto é, tende para o estabelecimento de um regime exclusivamente baseado na consideração preponderante do bem público como lei suprema, eliminando qualquer pretensão a direitos individuais. Em semelhante regime só se reconhecem *deveres* de todos para com todos; deveres que são definidos pelas relações em que cada homem está com o grande organismo de que faz parte. Esse organismo é a Humanidade, à qual somos sucessivamente ligados pela Pátria e pela Família. De sorte que, no regime definitivo, só se reconhecem deveres para com a Família, a Pátria e a Humanidade. Os nossos deveres para conosco resultam das mesmas regras que definem os nossos deveres para com os outros, porque todo homem representa o órgão especial por meio do qual se exerce cada uma das funções do Grande Ser, a Humanidade.

Trata-se, portanto. de um regime onde nada se faz arbitrariamente, todas as instituições, visando o bem público e comportando uma demonstração positiva. que supõe o conhecimento das leis naturais que regem o homem, a sociedade e o mundo. Fica, assim, suprimida como imoral e irracional, mesmo tempo, qualquer vontade irresponsável, quer do rei, quer do povo.

Ora, esta grande transformação, socialmente considerada resume-se na *incorporação do proletariado na sociedade moderna*. Para compreender o alcance de semelhante fórmula, convém notar que o *proletariado*, isto é, o conjunto dos pobres, constitui um dos elementos normais do organismo coletivo. É fatal que a sociedade se componha sempre de ricos, ou *patrícios*, em diminutíssimo número, e de pobres e

---

[10] V. Anexo 5.
[11] V. Anexo 6.

*proletários* formando a grande massa. Os primeiros são os depositários espontâneos ou sistemáticos do capital humano, isto é, das provisões e instrumentos elaborados e acumulados pelas gerações passadas. Os pobres são justamente os *agentes* desta elaboração, que exige continuamente o consumo parcial dos acúmulos efetuados. Vê-se por aí que os ricos, socialmente considerados, são apenas os diretores das operações que competem ao proletariado. Este, no concurso que presta, não visa de fato a pessoa do patrão, nem o salário que ele recebe representa a paga do seu trabalho, no sentido que habitualmente se dá a estas expressões. O trabalho tem por fim direto o serviço da Humanidade, pela ação real e útil do homem sobre o planeta; e o salário é de fato dado pela Humanidade, na qual o rico é apenas o *ministro*, como o proletário é o *agente*. Tal salário corresponde, portanto, à distribuição de uma quota do capital humano, reputada imprescindível à digna manutenção material e aperfeiçoamento moral, intelectual e prático de cada cooperador. A determinação dessa cota não pode presidir o pensamento de dar em dinheiro o equivalente do concurso prestado, pois que seria absurdo procurar equivalência entre o trabalho humano, que supõe, um agente moral e inteligente, e os materiais necessários à conservação desse agente ou ao exercício do seu ofício. Para verificar esse absurdo, basta considerar que a maior soma possível desses materiais não poderia realizar nunca, por si, o mais insignificante dos trabalhos humanos ou animais.

É destas observações capitais que decorre toda a compreensão da dignidade do rico e do pobre, encarados sempre como funcionários públicos. Daí resultam todos os deveres recíprocos de ambos. Ao segundo, cumpre respeitar a propriedade de que o primeiro se acha investido por *utilidade social*, e não em virtude de nenhum direito indiscutível, divino ou natural. Ao primeiro cabe zelar pela existência do segundo, porque esta é o único motivo social da concentração em si de uma cota da fortuna pública. Ora, o reconhecimento por parte dos ricos desse dever ineludível, de modo que garantam aos pobres a soma de bem-estar moral e material indispensável ao pleno desempenho da função que a estes cabe, eis o que significa a incorporação do proletariado na sociedade moderna. O bem-estar de que se trata consiste na vida de família, completada pela posse do domicílio e a instituição de um salário para cada chefe prático de família, que permita a manutenção da mulher, dos avós e dos filhos menores, sem que aquela e estes sejam obrigados a nenhum trabalho alheio aos afazeres domésticos?

O preenchimento de tais condições supõe, de um lado e de outro, as disposições morais que Augusto Comte definiu neste aforismo: *dedicação dos fortes pelos fracos, e veneração dos fracos para com os fortes*. Como fazer, porém, com que os instintos altruístas que naturalmente existem em nós realizem de modo permanente esta combinação, dada a fraqueza desses na situação em que se acha, sem que os regulamentos governamentais tenham outro resultado que não seja agravar ainda mais os males que já afligem as nações do Ocidente.

O esforço, portanto, dos estadistas verdadeiramente na altura de sua missão, deve consistir em aniquilar, dentro da esfera da ação governamental, os obstáculos que contrariam a livre aceitação de uma fé comum, suprimindo todos os privilégios teóricos. Teologistas, metafísicos ou cientistas, fiquem os diversos destroços do poder espiritual entregues ao seu próprio prestígio, e a ordem social se restabelecerá espontaneamente pelo ascendente da religião definitiva.

Para a prática deste plano, tornam-se desde já oportunas as medidas que passamos a mencionar e por cuja urgente decretação não temos cessados de combater.

1ª - Instituição do casamento civil sem divórcio, o único reconhecido pelo Estado.

2ª - Instituição de cemitérios civis, sem nenhum privilégio funerário e garantindo aos adeptos de qualquer religião a faculdade de estabelecer cemitérios seus.

3ª - Supressão dos privilégios profissionais dos médicos, farmacêuticos, legistas, engenheiros, professores etc.

4ª - Supressão do colégio Dom Pedro II e de qualquer ensino secundário mantido pelo Estado.

5ª - Redução do ensino acadêmico provisoriamente conservado ao que é estritamente exigido para formar práticos nas profissões científicas necessárias ao Brasil. Isto é, médicos, farmacêuticos, engenheiros civis e juízes.

6ª - Conservação dos atuais vencimentos aos empregados cujas funções forem suprimidas em virtude das medidas precedentes, observando-se, porém, a seguinte distinção: para os funcionários que não estiverem mais idade de dar outro destino à sua atividade, a conservação dos honorários será vitalícia. Para os outros, apenas durará sete anos, tempo suficiente para que eles se possam criar outros recursos. Esta medida que, como se vê, afasta toda a consideração mesquinha de economia, é reclamada pelo princípio moral que manda respeitar, por ocasião das reformas políticas, as situações pessoais legitimamente adquiridas.

Das considerações que fizemos sobre a marcha do movimento abolicionista e do programa que traçamos relativamente às medidas urgentes reclamadas pela situação presente, destacam se as seguintes conclusões:

Em primeiro lugar, vê-se que no estado atual da questão abolicionista, só resta a lavrar, enfim, o auto declarativo da extinção do regime escravo. O exame imparcial dos fatos tornará sempre saliente que a última cooperação valiosa, se bem que insuficiente, do poder central, consistia no esforço que caracterizou a curta existência do *único* ministério liberal da situação passada. O historiador, futuro, portanto, condensará no nome do senhor Dantas a última iniciativa governamental neste assunto, colocando-o na série do abolicionismo político presidida pela figura sem rival do patriarca de nossa Independência, ao lado dos nomes de Eusébio e Rio Branco. Nestas condições se compreende que o encargo de consignarem nossa legislação a vitória definitiva do abolicionismo, conquanto honroso, não pode satisfazer as justas aspirações à imortalidade que devem animar os verdadeiros estadistas. Quando as reformas sociais ou políticas chegam a certo grau de madureza, sua execução não exige nenhuns dotes excepcionais, de coração, de inteligência e de caráter, sempre imprescindíveis para a glorificação de uma individualidade. A história nos ensina que, muitas vezes, em tais casos, o último golpe tem sido desfechado por órgãos cuja indignidade moral e mental contrasta com o valor do ato praticado. Para evidenciá-lo, basta citar, como lembra Augusto Comte, o exemplo de Caracala proclamando cidadãos romanos a todos os habitantes do Império.

Em segundo lugar, fica evidente que, de ora em diante, a glória só poderá caber ao estadista brasileiro que trabalhar para estabelecer a separação do poder espiritual do poder temporal. Pois, como mostramos, é esta a reforma imediatamente reclamada pelas necessidades públicas[12]. Tal deve ser, por conseguinte, o ato principal dos homens

[12] V. Anexo 7.

políticos que aspiram a servir os verdadeiros interesses da nação, e que não se contentam com as manifestações aparatosas dos contemporâneos, nem sempre sancionadas pela Posteridade.

Seja-nos lícito acrescentar que a missão gloriosa de completar por esse modo o regime livre de nossa Pátria não parece estar, a julgar pelos antecedentes, acima dos dotes de inteligência e de energia do estadista que atualmente dirige a política do país.

Em resumo, o que se acaba de passar aos olhos de todos nós com o abolicionismo encerra lições que não devem ser perdidas. Mais uma vez verificou-se o profundo axioma: *O homem se agita e a Humanidade o conduz*. Verdade consoladora que é o fundamento das esperanças dos oprimidos, a base da ação dos reformadores e o castigo dos poderes egoístas.

Pelo *Apostolado Positivista do Brasil*:

MIGUEL LEMOS, diretor.
Rua de Santa Isabel, 6
Nascido em Niterói a 25 de novembro de 1854.

R. TEIXEIRA MENDES, vice-diretor.
Rua de Santa Isabel, 10.
Nascido em Caxias (Maranhão), a 5 de janeiro de 1855.

Rio, 28 de Arquimedes de 100. (21 de abril de 1888).

# ANEXOS

## Nº 1.

### A imigração chinesa

Lembramos de passagem que, em tempo oportuno, combatemos esta tentativa. (*Protesto contra a conferência do senhor Salvador de Mendonça. Mensagem à S. Excia, o Sr. Embaixador do Celeste Império. etc.*), porém, por motivos muito diversos daqueles que costumam invocar os adversários de semelhante imigração. Estes, cheios de preconceito sobre uma mal-entendida inferioridade da raça correspondente, repelem o elemento chinês por ódio dele. O nosso ponto de vista é diferente. Compenetrados de admiração e respeito pela civilização chinesa, resumida no grande nome de Confúcio, simpatizando com todas as raças e libertados, graças ao nosso Mestre, dos erros e prejuízos que uma falsa ciência tem alimentado e propagado no tocante à apreciação das diferentes civilizações que se desenvolveram no mundo, tínhamos por fim poupar ao Império do Meio e à nossa pátria as consequências funestas que haviam de resultar de contatos empíricos, promovidos unicamente pela cobiça industrial. Felizmente, a sabedoria proverbial do governo chinês soube frustrar os verdadeiros intuitos dos que simulavam estabelecer meras relações de comércio e de amizade.

## Nº 2.

### A mendicidade

Veja se, sobretudo no belo romance de Walter Scott, *O antiquário*, o tipo admirável do mendigo, Ochiltree. E já que falamos em mendigos, seja-nos lícito aproveitar o ensejo para, especificando as considerações que acima fazemos, declarar que, do mesmo modo, julgamos iníqua e fora das atribuições do poder civil a proibição da mendicidade. como já se tem conseguido estabelecer em várias cidades da Europa e da América. Os intuitos que movem a burguesia são óbvios para quem vai ao fundo das coisas. O que ela quer é libertar-se do espetáculo desagradável da miséria alheia, afastar as importunações dos pobres e desobrigar-se, ao mesmo tempo, por meio de asilos e outros estabelecimentos chamados pios, dos deveres que a opinião pública nunca cessou de exigir dos ricos em relação à pobreza, e que o movimento ocidental vai tornando cada vez mais urgentes. Ninguém tem o direito, seja o governo ou particular, de proibir que um homem apele para o altruísmo de seu semelhante mais favorecido, de viva-voz, na rua, como e quando quiser, uma vez que não empregue nenhum gênero de violência. Façam em boa-hora asilos para os infelizes sem meios, mas com estas duas condições: 1ª, que só vá para lá quem muito bem quiser aproveitar-se dos socorros públicos, deixando-se a cada qual a liberdade de preferir a beneficência particular. 2ª, que fiquemos convencidos de que, conquanto úteis, tais estabelecimentos e outras instituições congêneres são meros *paliativos*, não resolvem o problema, tendo até o inconveniente de

dissimularem a verdadeira solução, que só pode resultar de residir na organização social da riqueza, tal como o Positivismo a planejou, de acordo com as bases lançadas pelo Passado. A primeira destas condições depende do poder civil. A segunda, porém, só será preenchida à medida que penetrarem no público as ideias de Augusto Comte ou, por outra, os ensinamentos da verdadeira ciência social por ele fundada.

# Nº 3.

### Trechos do relatório de V. Schœlcher, em 1848.

No belíssimo e memorável parecer apresentado em 1848 pelo veterano do abolicionismo francês, V. Schœlcher, ao ministro da marinha e colônias, em nome da comissão nomeada pelo governo para preparar o ato da abolição imediata da escravidão nas colônias francesas, lê-se o seguinte trecho:

> Le travail perdra-t-il des bras? Sans aucune doute, au premier jour de l'émancipation, les nègres voudront se sentir vraiment libres, an laissant la houe, symbole de la servitude. Mais il n'est pas moins permis de croire qu'après ce premier moment donné au repos ils reviendront au travail, désormais affranchi de la contrainte et du fouet, régénéré par la liberté, transformé par une juste rémuneration en une source de bien-être. Des noirs résidant à Paris, et même plusieurs colons, ont manifesté à la commission leur confiance dans ce retour, s'il offre aux affranchis le légitime attrait d'un équitable salaire. Ils reviendront généralement là où ils ont leurs cases, leurs habitudes, leurs familles. Seulement, s'ils ont eu à souffrir de la conduite du maître, s'il trouvent en d'autres lieux plus d'avantages, un sol plus fertile, un plus heureux climat, il est probable qu'ils s'y rendront de préférence: c'est naturel et c'est juste. Du reste il y aura dande ce cas déplacement et non pas abandon du travail: l'intérêt général n'aura point à en souffrir. Les derniers documents officiels arrivés des colonies sont venus confirmer ces témoignages; ils établissent que si les esclaves affranchis par le rachat forcé ne se trouvent en plus grand nombre sur l'habitation de leur ancien maître, c'est que souvent le maître les répousse, pour les punir par l'éxclusion du travail, de ce que'il appelle leur ingratitude, et pour ne point laisser parmi ses esclaves les mauvais exemple d'un liberté reconquise malgré lui. Ces documents, ces témoignages suffisent pour nous donner la confiance que la plupart des nouveaux affranchis resteront sur l'habitation, quand le maître leur offrira les moyens de s'y fixer (...) Quant à l'organisation du travail, il faut s'entendre sur les mots. Pour les colons (*os proprietários*) c'est l'association forcée, c'est-à-dire, une autre forme de l'esclavage. Nous le répoussons. La contrainte dans le travail a toujours été une cause de dépérissement et de ruine; le progrès n'est possible qu'avec la pleine liberté; l'empire romain aussi, dans sa décadence, quand l'esclavage ménaçait de lui faire défaut, a voulu organiser de cette façon le travail libre. Il étouffa dans les mêmes entraves et la liberté et le travail; il anéantit l'industrie, il continua le servage. Nous en sortons à peine! La République (*isto era escrito em maio de 1848*), qui l'a réjeté à ses origines, ne le veut rétablir nulle part. Cette contrainte dans

l'association, répoussée dans le droit, condamnée par l'histoire, n'aurait pas même aujourd'hui l'excuse de la necessité. Le nègre se livrera au travail, s'il y trouve un profit convenable... Tous les procedés sont possibles, hors un seul: la contrainte au travail; les nègres ne sauraient pas comprendre que l'on pût tout à la fois être libre et contraint. La République ne saurait vouloir leur arracher d'une main ce quelle leur a donné de l'autre. Aux colonies comme dans la métropole, le temps des fictions est passé.

No entanto, neste mesmo parecer, por uma inconsequência que só se explica pela confusão de ideias que hoje reina a respeito das atribuições do poder temporal, se recomenda uma lei contra a vagabundagem e a mendicidade. Só a inspiração bebida nas obras de Augusto Comte poderia ter evitado semelhante contradição. Apesar destes e de outros senões, aos que sentirem necessidade de retemperar a alma relembrando as aspirações generosas de outros tempos, recomendamos a leitura do parecer que acabamos de citar. Acha-se reproduzido no *Récueil Périodique de Jurisprudence*, de Dalloz, volume relativo a 1848. 4ª parte, p. 80. A Biblioteca Nacional possui esta obra.

## Nº 4.

### A grande propriedade

Cumpre manifestar-nos mais uma vez, embora de passagem, contra a panaceia da pequena propriedade que, a par da imigração europeia costuma ser empregada como a verdadeira solução do problema social entre nós. O favor de semelhante ideia resulta sobretudo dos precedentes ocidentais na luta contra a aristocracia. Precedentes que não devem ser imitados pelos outros países, sob pena de contrariarem a evolução natural da sociedade moderna, que tende cada vez mais para a concentração de riqueza. Não pode entrar nos limites de uma nota o exame completo do assunto. Limitar-nos-emos a lembrar que a pequena propriedade tem o gravíssimo inconveniente de fazer surgir uma pequena burguesia egoísta, mesquinha, aliando-se às classes gozadoras para também explorar o trabalhador. Obstando, assim, pela sua interposição entre os ricos e o proletariado, ao estabelecimento das relações normais que é necessário fundar entre aqueles e estes. Foi por isso que Augusto Comte, resumindo os resultados de suas meditações em seu manifesto ao tzar Nicolau I, no tópico que se refere à recente abolição do estado servil na Rússia, previne o reformador russo contra essa imitação perigosa que deixamos apontada.

# Nº 5.

## O parlamentarismo

Um dos primeiros e mais brilhantes clarões do gênio nascente de Augusto Comte foi a discriminação do contraste histórico entre a marcha da política peculiar à Inglaterra e o caso comum ao continente. Ele mostrou, com efeito, que, ao passo que neste, sobretudo no país-tipo, a França, as comunas ou os elementos populares se aliaram à realeza para anularem a aristocracia, donde resultou o predomínio do poder central. Na Inglaterra, em virtude da situação criada pela dupla conquista, saxônica e normanda, a aristocracia uniu-se às comunas para neutralizar a realeza, de onde originou-se a preponderância do poder local. Foram tais antecedentes históricos que produziram o sistema parlamentar inglês, que hoje tanto extasia os nossos doutores constitucionais e os nossos publicistas. Digamos de passagem, que esta descoberta histórica de Augusto Comte foi, logo após a sua publicação, em 1820, plagiada escandalosamente pelos Guizots e Thierrys, que na chamada "República das Letras", em via de transformar-se em República dos Tolos, ainda passam como os seus verdadeiros autores.

O contraste que acabamos de assinalar explica, pois, como é que o governo da Inglaterra é, no fundo, uma ditadura aristocrática, e o da França, uma ditadura central. Enquanto a realeza se conservou na altura de sua missão social, isto é, até a segunda metade do reinado de Luís XIV, ela foi, em França, a expressão mais acabada e legítima do movimento nacional. Mas, a partir daquela época, a monarquia tornou-se o símbolo da retrogradação, procurando obstar, mancomunada com todas as forças exaustas do passado, ao ascendente das novas aspirações que surgiam. O desfecho desta luta foi a explosão de 1793, que eliminou definitivamente a realeza em França e patenteou o advento irrevogável da república. Mas, por uma fatalidade cujo descobrimento é também devido aos primeiros trabalhos de Augusto Comte, o movimento de decomposição que conduziu à grande crise iniciada em 1789 excedia de muito em velocidade o trabalho de reconstrução lenta que a ciência operava e que devia fornecer a base para a reorganização futura. O resultado foi que, quando rebentou a revolução, a doutrina orgânica que podia guiar os estadistas e satisfazer as aspirações populares não estava ainda construída, e, portanto, aqueles ficaram entregues a um empirismo impotente. Foi este empirismo que os levou a promover a aclimatação em França do regime que viam florescer nos vizinhos d'além Mancha, acreditando assim ingenuamente que as instituições políticas de um povo não resultam de seus antecedentes históricos, mas podem ser inventadas e alteradas ao capricho do legislador. É inútil dizer que esta tentativa da nação que preside desde a Idade Média ao movimento ocidental foi logo imitada pelos outros países da Europa e da América.

Porém, a planta exótica que se tratava de afeiçoar ao meio francês não deu os frutos desejados. A oscilação continuou entre as respirações do progresso e as reclamações da ordem, cujo congraçamento se havia debalde procurado obter mediante o arremedo do sistema inglês. Daí as revoluções sucessivas, as mudanças constantes na forma de governo, daí a passagem inopinadamente frequente de um regime de predomínio parlamentar para outro, de centralização de poder nas mãos de um chefe. Quando o progresso se tornava anárquico, ameaçando a ordem das resistências conservadoras da

sociedade, procuravam um salvador. Quando a ordem tendia a ser retrógrada, comprometendo o progresso, os impulsos inovadores apelavam de novo para ficções parlamentares.

Assim se compreende esse espetáculo que a França nos oferece, desde 1789, de mutações políticas e tendências, ora democráticas, ora autoritárias, que lhe criaram junto dos espíritos superficiais uma reputação de inconstante e irrequieta.

Entretanto, e tais oscilações resultam a confirmação irrecusável da teoria histórica de Augusto Comte. E, ao mesmo tempo, tais mudanças tornam patente, através de uma incoerência aparente, que a situação francesa permanece *republicana*, no fundo, desde a morte de Luís XVI, apesar dos rótulos oficiais que os diversos governos escolhem para si. É por isso que, muito de propósito, dissemos atrás que a realeza foi definitivamente eliminada em 1793, e a nossa proposição continuaria a ser verdadeira, ainda que amanhã se operasse uma nova restauração, real ou imperial. Pois não tardaria em ser dentro de pouco varrida pelo vendaval revolucionário.

Foi baseado em suas descobertas históricas e sociais, confirmadas pelo malogro repetido das experiências tentadas que Augusto Comte, desde 1847, proclamou que o governo que convinha à França era uma *ditadura republicana*, convenientemente adaptada às necessidades respectivas da ordem e do progresso, isto é, conciliando se com a máxima liberdade espiritual. E de traçou o programa dessa ditadura e as formas que devia revestir (V. o *Sistema de Política Positiva*, IV, cap. 5; e o *Apelo aos Conservadores*).

Não é o nosso fim entrar aqui neste desenvolvimento. O objetivo desta nota foi apenas mostrar: 1º, a irracionalidade da imitação do sistema inglês, referindo as suas origens históricas; 2º, explicar a marcha política da França, inocentando, assim, dos pretendidos vícios de temperamento que lhes problema; 3º, indicar a solução aconselhada pelo Augusto Comte. Ora, quando se considera a França no momento presente, não se pode deixar de reconhecer que os fatos cada vez mais confirmam as vistas profundas do nosso incomparável Mestre. Afinal, o empirismo republicano dá sinais positivos de ter chegado, após tantas decepções, à convicção de que o parlamentarismo é o pior dos governos, e, por outro lado, o instinto popular procurou um homem capaz de realizar, enfim, essa ditadura republicana, aconselhada e planejada por Augusto Comte desde 1847. A popularidade atual do general Boulanger é o sintoma irrecusável da nova fase em que acaba de entrar o republicanismo francês, e que desnorteia completamente os políticos simplórios que acreditavam que a crise estava terminada quando o senhor Sadi-Carnot em lugar do senhor Grevy. Será, porém, o general Boulanger o homem que a situação reclama desde 1789? Ignoramo-lo. Em todo o caso, o que para nós é evidente é que o futuro ditador da República, seja ele qual for, só poderá realizar sua missão salvadora inspirando-se nos ensinos legados à sua pátria pelo grande pensador francês. Neste momento angustioso, mais do que nunca, os nossos votos são pela felicidade da França, acomodando ao novo dogma a velha divisa nacional, seja-nos lícito exclamar: *Que l'Humanité protège la France!*

# Nº 6.

## A república

A palavra *república* encerra 2 significações, uma negativa, outra positiva. Em sua acepção negativa, ela exprime a eliminação definitiva da realeza, caracterizada pela hereditariedade, de onde decorrem seus privilégios de casta. Em sua interpretação positiva, indica a subordinação fundamental da política à moral, em virtude da consagração permanente de todas as forças quaisquer ao serviço da comunhão social. Quais, porém, as instituições capazes de tornarem efetivo o programa que assim se deduz da dupla acepção do vocábulo. Aí começam as divergências. Em geral, o partido republicano, europeu e americano, seguindo os passos do empirismo francês assinalado na nota anterior, adotou para a solução do problema a mesma engrenagem constitucional inglesa, salvo a hereditariedade do chefe da nação, o que reverte a fundir o tipo inglês no tipo dos Estados Unidos. Tendo-os levado à forma federativa, é esta geralmente preferida pelos republicanos brasileiros. Entretanto, tudo isso não passa, conforme a demonstração de Augusto Comte, de imitações empíricas, inspiradas por doutrinas absolutas e atrasadas. A forma política não é outra coisa senão o aparelho de sistematização que determina o concurso de todas as forças sociais para o bem público. Portanto, a sua instituição depende de uma doutrina positiva que indique em cada caso que exige o bem público. O que supõe o conhecimento científico do passado, do presente e do futuro da espécie inteira. Esta doutrina foi fundada por Augusto Comte, que, de acordo com ela, formulou a organização normal da sociedade e as instituições que lhe convém, traçando também as instituições provisórias que nos deviam conduzir a essa organização definitiva, a qual realizará em toda a sua plenitude o programa encerrado na palavra *república*. De modo que Augusto Comte pode dizer: "Definitivamente, purificada, a antiga qualificação de *republicano* bastará sempre para designar os verdadeiros sentimentos regeneradores, ao passo que o título de *positivista* é o único que caracterizará as opiniões, os costumes, que também as instituições correspondentes". Nós somos, pois, *republicanos positivistas*. Em outro escrito, exporemos oportunamente qual a organização política que, de acordo com tais ideias, deverá ter a *república brasileira*, no presente e no futuro.

## Nº 7.

### A questão separatista.

Sintomas significativos levam a crer que a agitação política, após o decreto abolicionista, se fará em torno da ideia separatista, que promete às ambições dos diferentes grupos políticos uma alavanca poderosa com que possam continuar a fazer e a desfazer ministérios. Para nós, discípulos de Augusto Comte, que há meio século mostrou as condições históricas que deram origem às grandes nacionalidades e a incompatibilidade destas com o regime moderno, nada há em semelhante ideia que possa surpreender-nos ou revoltar-nos. Fomos até os primeiros em apresentá-la, no curso de nossa propaganda, não como uma simples aspiração federalista, mas como um resultado inevitável da evolução pacífica industrial da sociedade moderna. A este propósito, lembramos que, tendo um de nós, em uma reunião convocada pelo partido republicano

da Corte em 1881, se referido em aparte a essa decomposição necessária em um futuro mais ou menos remoto, a assembleia prorrompeu em protestos veementes, sendo acompanhada em tais sentimentos pelo orador que então ocupava a tribuna, o qual exclamou: *Isso, nunca!* Entretanto, esses mesmos que com tanta indignação interromperam o apartista parecem hoje dispostos não só a aceitar tal ideia como a coisa mais natural do mundo, mas até a lançar mão dela para seus fins políticos.

Portanto, nada pode haver de novo para nós em semelhantes aspirações. Nem elas têm nada, consideradas em si mesmas, que possa contrariar nossas convicções, que se referem, não a uma ilusória solução federativa, mas a uma decomposição real, dando lugar ao advento de outras tantas pátrias distintas quantas forem necessárias, segundo as indicações de nosso Mestre a este respeito. Pátrias politicamente independentes, porém unidas pela comunhão de crenças, de costumes e de língua.

Toda a divergência, pois, só pode versar sobre a oportunidade de tornar já semelhante separação o lema de um partido político. É nossa opinião que, antes de se preocuparem diretamente com a autonomia real das diversas províncias, devem os nossos estadistas realizar as medidas necessárias ao *conjunto* de todo o Brasil, e que são, em resumo, as que acima deixamos formuladas. Uma vez conseguido este *resultado geral*, então sim, poderá cada província tratar com cautelosa marcha de sua separação definitiva, o que não impede que até lá o governo central vá preparando desde já esse desfecho inevitável, concedendo o máximo de descentralização administrativa compatível com a unidade política ainda necessária.

É de recear, porém, que o empirismo político, sob o impulso das próprias ambições e sob a pressão das intrigas parlamentares de jornalísticas, auxiliadas por patriotas bem-intencionados, porém mal esclarecidos, precipite os acontecimentos, deixando de lado medidas de oportunidade mais urgente.

Em ocasião oportuna, trataremos do assunto com maior desenvolvimento. Esta nota basta, por ora, para caracterizar nossa atitude ante a questão que se ergue no horizonte político.